



# Diário Oficial

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2011

Estado de Goiás

ANO 174 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 21.056

## PODER EXECUTIVO

### SUPLEMENTO ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.242, DE 03 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas estaduais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Nas repartições públicas estaduais, o ponto será facultativo no dia 07 de março de 2011, segunda-feira de carnaval, devendo o expediente do dia 09, quarta-feira, iniciar-se às 14h.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, de policiamento civil e militar, de bombeiro militar, arrecadação, fiscalização e Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão "Vapt-Vupt", sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de março de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO Nº 7.243, DE 04 DE MARÇO DE 2011.

Altera o Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 37, IV, da Constituição do Estado de Goiás, no § 1º do art. 58 e no art. 4º das Disposições Finais e Transitórias, ambos da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, tendo em vista o que consta no Processo nº 201100013001074,

#### DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 64....."

VI - industrializador de açúcar e álcool, relativo ao ativo imobilizado, opcionalmente ao sistema normal de credenciamento, os percentuais a seguir discriminados aplicáveis sobre o ICMS destacado nas notas fiscais relativas às entradas de bens para uso e consumo e para ativo imobilizado, atendidas as condições e as demais normas estabelecidas em termo de acordo de regime especial celebrado para tal fim:

- a) 80% (oitenta por cento), quando da implantação da unidade industrial;
- b) 57% (cinquenta e sete por cento), quando a unidade industrial estiver em operação.

§ 4º A escrituração e apropriação do crédito presumido de ICMS de que trata o inciso VI do caput deve ser feita com observância das regras estabelecidas na legislação tributária para a escrituração e apropriação do crédito de ICMS decorrente da entrada de bem destinado ao ativo imobilizado. (NR)

Art. 408....."

§ 1º-A No caso da subtração injusta, a Secretaria de Segurança Pública deve comunicar o fato à Secretaria da Fazenda e ao Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de março de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR  
Simão Cirineu Dias

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

I - exonerar FLÁVIA SILVA E SOUZA CUNHA KRASUCKI, CPF/MF nº 871.786.991-91, do cargo em comissão de Assessor Especial "D", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento;

II - tornar sem efeito o Decreto de 10 de fevereiro de 2011, publicado na página 1 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.046, de 18 do mesmo mês e ano, que nomeou ANTÔNIO CARDOZO DOS PASSOS, CPF/MF nº 087.736.611-04, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "E", Referência I, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomeá-lo novamente para, também em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "D", Referência V, da mesma Pasta, e, nos termos do art. 27 da Lei nº 13.456, de 16 de abril de 1999, combinado com o Decreto nº 6.283, de 27 de outubro de 2005, e do respectivo Contrato de Gestão firmado com a Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho, colocá-lo à disposição da Organização das Voluntárias de Goiás.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de março de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 24 do Decreto federal n. 1.800, de 30 de janeiro de 1996, Regulamento da Lei federal n. 1.024, de 18 de novembro de 1994, resolve nomear o Vogal ALEXANDRE VEIGA CAIXETA para exercer o cargo de provimento em comissão de Vice-presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG -, Símbolo CDS-1, da estrutura organizacional básica da referida Autarquia, previsto no Anexo I, inciso IV, alínea "c", da Lei n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de março de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR  
Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 24 do Decreto federal n. 1.800, de 30 de janeiro de 1996, Regulamento da Lei federal n. 8.934, de 18 de novembro de 1994, resolve nomear o Vogal VERÍSSIMO APARECIDO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG -, Símbolo CDS-2, da estrutura organizacional básica da referida Autarquia, previsto no Anexo I, inciso IV, alínea "c", da Lei n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de março de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR  
Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos da Lei nº 13.802, de 19 de janeiro de 2001, do Decreto nº 5.353, de 19 de janeiro de 2001, e da legislação federal pertinente, resolve nomear o pessoal relacionado no Anexo Único deste Decreto para, observadas as especificações dele constantes, integrar a Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG -, com mandato de 4 (quatro) anos, a partir de 7 de março de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de março de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR  
Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga

#### ANEXO ÚNICO

VOGAL	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Orizomar Araújo Siqueira	Luiz Gonzaga de Almeida	Federação das Indústrias do Estado de Goiás - FIEG
Rubens Augusto Ramos	José Carlos Palma Ribeiro	Federação do Comércio do Estado de Goiás - FECOMERCIO
Alexandre Veiga Caixeta	Heythorn Pereira Uchoa	Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás - FAPAG
Gerardo Emílio Borges	Antônio Meneghelo	Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado de Goiás - FCDL
Eliene Mendes de Oliveira Feltosa	Édardo Gomes dos Santos	Associação Comercial e Industrial de Goiás - ADIEG
Ademir Luchetti	Cecílio Elias Daher	Associação CFomercial e Industrial de Anápolis - ACIA
Hanna Mianes Hamra Junior	Aureolino Pinto das Neves	Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás - OAB/GO
Veríssimo Aparecido da Silva	Osmar Antônio de Moura	Conselho Regional de Economia - CORECON
Samuel Albenaz	Raul Fleury Ramos Jubb	Conselho Regional de Administração - CRA

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013000558, resolve:

I - tornar sem efeito o Decreto de 3 de novembro de 2010, publicado na página 3, 2ª coluna, 3º campo, do Diário Oficial nº 20.974, de 5 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou ALENILTON LUIZ DE FARIA, CPF/MF nº 509.590.001-78, para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 4, do Departamento Estadual de Trânsito, e nomear MARCOS VINÍCIUS CAMARGO LOZI, CPF nº 260.208.111-15, para exercer o referido cargo, com lotação no Município de Nova Veneza-GO;

II - tornar sem efeito o Decreto de 3 de novembro de 2010, publicado na página 3, 2ª coluna, 4º campo, do Diário Oficial nº 20.974, de 5 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou DIVINA FRANCISCA DE SOUZA, CPF/MF nº 801.824.531-20, para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor do Programa da Renda Cidadã, Porte 4, da Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho, e nomear BRILENE MOLLES MARTINS DO CARMO, CPF/MF nº 760.051.001-04, para exercer o referido cargo, com lotação no Município de Nova Veneza-GO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de março de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013000581, resolve nomear CARMINDO ALVES CORDEIRO, CPF/MF nº 599.427.111-04, para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor de Programa da Renda Cidadã, Porte 3, da Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho, com lotação no Município de Piracanjuba-GO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de março de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 201100013000779 e 201100013000873, resolve:

I - tornar sem efeito o Decreto de 25 de janeiro de 2011, publicado na página 5 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.029, de 26 do mesmo mês e ano, posteriormente retificado pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2011, publicado nas páginas 4 e 5 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.046, de igual data, na parte em que nomeou CARLOS LUZ ELIAS, CPF/MF nº 056.843.401-30, para, em comissão, exercer o cargo de Superintendente de Atenção à Saúde, atual Superintendente de Política de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, e nomear MABEL DEL SOCORRO CALA DE RODRIGUEZ, CPF/MF nº 310.835.791-34, para exercer o referido cargo;

II - nomear CARLOS LUZ ELIAS, CPF/MF nº 056.843.401-30, para, em comissão, exercer o cargo de Superintendente de Gerenciamento das Unidades Hospitalares e Assistenciais, da Secretaria de Estado da Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de março de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013000981, resolve:

I - exonerar, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, ELMIRO IVAN BARBOSA DE SOUZA, CPF nº 589.483.411-20, do cargo em comissão de Procurador-Chefe de Procuradoria Regional (Itumbara-GO), CDI-7, da Procuradoria-Geral do Estado;

II - nomear, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, LUCAS BEVILACQUA CABIANCA VIEIRA, CPF nº 717.424.841-15, e CARLOS AUGUSTO SARDINHA TAVARES JÚNIOR, CPF nº 972.308.711-15, para, em comissão, exercerem o cargo de Procurador-Chefe de Procuradoria Regional (Capital Federal e Rialma-GO-, respectivamente), CDI-7, da Procuradoria-Geral do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de março de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013000907 e nos termos dos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve:

I – nomear **ISIDORO REVERS**, CPF/MF nº 206.954.540-72, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial “F”, Referência IV, da Secretaria de Gestão e Planejamento, a fim de prestar serviços na Superintendência da Escola de Governo;

II – nomear **FENELON TEIXEIRA REIS**, CPF/MF nº 703.978.991-49, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete “E”, Referência V, da Secretaria de Gestão e Planejamento, com lotação na Agência Goiana de Esporte e Lazer – AGEL.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de março de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013000854, resolve:

I – tornar sem efeito o Decreto de 26 de janeiro de 2011, publicado na página 4 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.031, da mesma data, na parte em que nomeou **JEFERSON DE CASTRO VIEIRA**, CPF/MF nº 195.746.141-15, para, em comissão, exercer o cargo de Superintendente de Políticas e Programas de Pesquisas e Desenvolvimento, CDS-4, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomeá-lo novamente para, também em comissão, exercer o de Superintendente de Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Fomento à Tecnologia da Informação, CDS-4, da mesma Pasta;

II – nomear **ROSIDALVA LOPES FEITOSA DA PAZ**, CPF/MF nº 053.736.972-49, para, em comissão, exercer o cargo de Superintendente de Políticas e Programas de Pesquisas e Desenvolvimento, CDS-4, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de março de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013001119 e nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve exonerar **KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES**, CPF/MF nº 871.124.691-04, do cargo em comissão de Assessor Especial “D”, Referência V, da Secretaria de Gestão e Planejamento, com lotação na Secretaria de Ciência e Tecnologia.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de março de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

I – tornar sem efeito o inciso II do Decreto de 10 de fevereiro de 2011, publicado na página 13 do Suplemento do Diário Oficial do Estado nº 21.040, da mesma data, na parte em que nomeou **LAMARTINE REGINALDO DA SILVA JÚNIOR**, CPF/MF nº 002.739.291-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial “F”, Referência V, da Secretaria de Gestão e Planejamento, com lotação na Agência Goiana de Transportes e Obras;

II – com fundamento no art. 136, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a partir de 14 de fevereiro de 2011, **LAMARTINE REGINALDO DA SILVA JÚNIOR**, CPF/MF nº 002.739.291-00, do cargo em comissão de Assessor Especial “F”, Referência V, da Secretaria de Gestão e Planejamento, com lotação na Agência Goiana de Transportes e Obras, para o qual foi nomeado por Decreto de 12 de julho de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de março de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013000672, resolve exonerar **MARCOS ELIAS MOREIRA**, CPF/MF nº 364.637.281-87, do cargo em comissão de Coordenador de Ensino Médio, da Secretaria de Estado da Educação, e nomeá-lo novamente para, também em comissão, exercer o de Secretário Executivo do Conselho Estadual de Educação, CDS-5, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de março de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201000006028707, resolve exonerar, a pedido e a partir de 13 de fevereiro de 1993, **MARIA FÁTIMA DA SILVA** do cargo em comissão de Secretário de Unidade Escolar, CA-4, da Secretaria da Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de março de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013000418, resolve nomear **MARISTELA DE SOUZA RIBEIRO NEVES**, CPF/MF nº 374.551.411-49, para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor de Programa da Renda Cidadã, Porte 4, da Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho, com lotação no Município de São Domingos-GO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de março de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013000644, resolve nomear **MARIA FERREIRA DE BESSA**, CPF/MF nº 067.493.301-00, para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor de Programa da Renda Cidadã, Porte 4, da Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho, com lotação no Município de Indiará-GO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de março de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013000215, resolve, nos termos do art. 45 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, com alterações posteriores, manter **NEYDE APARECIDA DA SILVA**, Professor IV, da Secretaria da Educação, à disposição da Prefeitura de Goiânia, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, sem ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de março de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea “a”, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013000124, resolve exonerar **VANESSA LELIS DO VALE**, CPF/MF nº 017.710.000-75, do cargo em comissão de Subsecretário de Educação de Porte 3, da Secretaria de Estado da Educação, e nomear **LUCIAI GONÇALVES LIMA**, CPF/MF nº 840.310.421-91, para exercer o referido cargo, com lotação no Município de Sítia-Vieira-GO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de março de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013000590, resolve:

I – tornar sem efeito o inciso II do Decreto de 7 de junho de 2010, publicado na página 5 do Diário Oficial nº 20.877, de 11 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou **WILSON COSTA ALVES**, CPF/MF nº 494.331.641-72, para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor de Programa da Renda Cidadã, Porte 4, da Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear **JANE ÁUREA ASSIS CABRAL GOMES**, CPF/MF nº 377.197.931-53, para exercer o referido cargo, com lotação no Município de Serranópolis-GO;

II – nomear **MARCIANO RODRIGUES NETO**, CPF/MF nº 246.558.721-87, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial “A”, Referência I, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, com lotação na Agência Goiana de Defesa Agropecuária, no Município de Serranópolis-GO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de março de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201000004045735, resolve exonerar, a pedido e a partir de 1º de setembro de 2010, **WIRES SERAFIM DE MENEZES**, CPF/MF nº 388.511.301-59, do cargo em comissão de Assessor Especial “D”, Referência V, da Secretaria da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de março de 2011, 123ª da República.



MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013000600, resolve nomear, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, o pessoal relacionado no Anexo Único deste Decreto para, em comissão, exercer os cargos ali discriminados, com as lotações nele especificadas.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de março de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

 <b>ESTADO DE GOIÁS</b> <b>IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS</b>  <b>AGECOM</b> RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS FONE: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 www.agecom.go.gov.br	<b>DIRETORIA</b>  <b>JOSÉ LUIZ BITTENCOURT FILHO</b> PRESIDENTE  <b>LUIZ JOSÉ SIQUEIRA</b> DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  <b>ANTÔNIO AUGUSTO PASSOS DANIN JÚNIOR</b> DIRETOR DE TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO  <b>ABADIA DIVINA LIMA</b> DIRETORA DE TELE RADIODIFUSÃO	<b>INFORMAÇÕES TÉCNICAS</b> VALORES ABAIXO NÃO INCLUEM A POSTAGEM	<b>OBSERVAÇÕES</b>  1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter dado entrada na AGECOM. 2. Balanços, balançotes e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas. 3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incinerados. 4. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação. 5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços: Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - Fone: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 Posto Fórum: Térreo, Sala. 193 - Fone: 3216-2321 Centro Administrativo: Vapt/Vupt - Fone: 3201-5070  VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados  ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas																														
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>REGIÃO</th> <th>ASSINAT. SEMESTRAL PAG. À VISTA</th> <th>ASSINAT. SEMESTRAL PAG. PARCELADO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>GOIÂNIA</td> <td>R\$ 382,50</td> <td>2 x 202,50</td> </tr> <tr> <td>INTERIOR DE GOIÁS</td> <td>R\$ 618,50</td> <td>2 x 326,50</td> </tr> <tr> <td>OUTROS ESTADOS</td> <td>R\$ 674,50</td> <td>2 x 355,50</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th>REGIÃO</th> <th>ASSINAT. ANUAL PAG. À VISTA</th> <th>ASSINAT. ANUAL PAG. PARCELADO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>GOIÂNIA</td> <td>R\$ 584,00</td> <td>2 x 308,15</td> </tr> <tr> <td>INTERIOR DE GOIÁS</td> <td>R\$ 1.029,00</td> <td>2 x 542,00</td> </tr> <tr> <td>OUTROS ESTADOS</td> <td>R\$ 1.113,00</td> <td>2 x 587,20</td> </tr> </tbody> </table>	REGIÃO		ASSINAT. SEMESTRAL PAG. À VISTA	ASSINAT. SEMESTRAL PAG. PARCELADO	GOIÂNIA	R\$ 382,50	2 x 202,50	INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 618,50	2 x 326,50	OUTROS ESTADOS	R\$ 674,50	2 x 355,50	REGIÃO	ASSINAT. ANUAL PAG. À VISTA	ASSINAT. ANUAL PAG. PARCELADO	GOIÂNIA	R\$ 584,00	2 x 308,15	INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.029,00	2 x 542,00	OUTROS ESTADOS	R\$ 1.113,00	2 x 587,20	<b>VALOR MÍNIMO PARA PUBLICAÇÃO R\$ 60,00</b> <table border="1"> <thead> <tr> <th>PREÇO ANÚNCIO (COL/CM)</th> <th>Exemplar Avulso</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>À VISTA</td> <td>R\$ 3,90</td> </tr> <tr> <td>PRAZO (30 DIAS)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>22,75</td> <td>R\$ 23,70</td> </tr> </tbody> </table>	PREÇO ANÚNCIO (COL/CM)	Exemplar Avulso	À VISTA	R\$ 3,90	PRAZO (30 DIAS)	
REGIÃO	ASSINAT. SEMESTRAL PAG. À VISTA	ASSINAT. SEMESTRAL PAG. PARCELADO																															
GOIÂNIA	R\$ 382,50	2 x 202,50																															
INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 618,50	2 x 326,50																															
OUTROS ESTADOS	R\$ 674,50	2 x 355,50																															
REGIÃO	ASSINAT. ANUAL PAG. À VISTA	ASSINAT. ANUAL PAG. PARCELADO																															
GOIÂNIA	R\$ 584,00	2 x 308,15																															
INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.029,00	2 x 542,00																															
OUTROS ESTADOS	R\$ 1.113,00	2 x 587,20																															
PREÇO ANÚNCIO (COL/CM)	Exemplar Avulso																																
À VISTA	R\$ 3,90																																
PRAZO (30 DIAS)																																	
22,75	R\$ 23,70																																

ANEXO ÚNICO

NOMEAR	CARGO	LOTAÇÃO
BRUNO CLEMENTE DE SIQUEIRA CPF/MF nº 738.391.161-04	SUPERVISOR REGIONAL DE DETRAN DE PORTE 4 DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, NO MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS
MEIRAIDES APARECIDA DA SILVA CPF/MF nº 372.819.921-48	SUPERVISOR DE PROGRAMA DA RENDA CIDADÃ, PORTE 4, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve exonerar CLEUZA RODRIGUES DE QUEIROZ NOVAIS, CPF/MF nº 295.377.111-53, do cargo em comissão de Subsecretário de Educação de Porte 3, da Secretaria de Estado da Educação, e nomear EURIDES MARIA ROSA NAVES, CPF/MF nº 869.999.821-04, para exercer o referido cargo, com lotação no Município de Piranhas-GO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de março de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve:

I – nomear o pessoal abaixo discriminado para exercer os correspondentes cargos em comissão da Secretaria de Gestão e Planejamento, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN:

NOME	CPF/MF:	CARGO	REF
REYLLA MIRANDA PEREIRA	484.684.441-20	Assistente de Gabinete "D"	V
AIANI VIEIRA RIBEIRO	857.068.681-15	Assistente de Gabinete "E"	I
DANIELA MUNIZ CAMPOS	001.617.741-05	Assistente de Gabinete "D"	V
VALDENY CABRAL SILVA	885.898.701-20	Assistente de Gabinete "F"	II
ELZA VIEIRA DE CARVALHO	587.487.921-87	Assessor Especial "A"	I
SANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA	838.332.931-87	Assistente de Gabinete "D"	V
MARLENE APARECIDA CABRAL TIAGO	529.836.091-20	Assistente de Gabinete "C"	V
VANDA MARIA DAS GRAÇAS	-	Assistente de Gabinete "C"	V

II – exonerar ASTROGILDO DE FREITAS NOVAIS, CPF/MF nº 025.142.491-04, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "C", Referência II, da Secretaria de Gestão e Planejamento, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de março de 2011, 123ª da República

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2011, ROMULO ROSA DE REZENDE, CPF/MF nº 432.008.001-78, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Técnico, CDS-6, da Secretaria de Estado da Fazenda, com lotação na Secretaria de Estado de Infraestrutura.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de março de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve retificar o Decreto de 22 de fevereiro de 2011, publicado na página 6, 1ª coluna, 3º campo, do Suplemento do Diário Oficial nº 21.048, da mesma data, na parte em que nomeou ROSA MARIA DA SILVA MAIA, VITTOR DE MELO SANTOS, JERÔNIMO SARDINHA, JOUBERT PEREIRA DA SILVA, JOANA D'ARQUE MARTINS FERREIRA, FABRÍCIO DA SILVA e VALDECI DO NASCIMENTO SOBRINHO, nos respectivos cargos, todos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, porém com lotação nessa mesma Secretaria.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de março de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais resolve retificar o Decreto de 10 de fevereiro de 2011, publicado na página 2 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.046, de 18 do mesmo mês e ano, apenas quanto aos nomes de SUELENE AMORIM, LILIAN SANTANA DE ADRIÃO, ALDA DINIZ e FLÁVIO NACONECHNY, que ficam assim grafados: SUELENE AMORIM SOARES, CPF/MF nº 810.021.901-00, LILIA SANTANA DE ADRIÃO, CPF/MF nº 618.834.412-34, ALDA FERREIRA DINIZ, CPF/MF nº 803.229.481-34 e FLÁVIO JOSÉ NACONECHNY, CPF/MF nº 435.753.741-04.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de março de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear GUILHERME YASIN MARTINS para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor de Programa da Renda Cidadã, Porte 4, da Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho, com lotação no Município de Goianópolis-GO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de março de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear, a partir de 03 de janeiro de 2011, KLEYTON SOUSA PERES, CPF/MF nº 802.666.811-15, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "F", Referência IV, da Secretaria de Gestão e Planejamento, com lotação na Secretaria de Cidadania e Trabalho.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de março de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, resolve retificar o Decreto de 25 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento do Diário Oficial nº 21.052, de 28 do mesmo mês e ano, especificamente em seu inciso II, na parte em que nomeou ORLANDO FERNANDES GUIMARÃES, CPF/MF nº 135.707.491-34, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete "F", Referência III, da Secretaria de Gestão e Planejamento, apenas para excluir a lotação ali definida.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de março de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve exonerar ODALVINHO UMBERTO COELHO, CPF/MF nº 122.609.836-34, do cargo em comissão de Assessor Especial "D", Referência II, da Secretaria de Gestão e Planejamento, com lotação na Secretaria de Articulação Institucional, e nomear FIRMINO PIO DE LACERDA, CPF/MF nº 086.975.231-68, para exercer o referido cargo, com a mesma lotação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de março de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

I – tornar sem efeito o inciso III do Decreto de 1º de fevereiro de 2011, publicado na 1ª página do Suplemento do Diário Oficial de no 21.034, de 2 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou HÉLIO DE OLIVEIRA CRUVINEL, CPF/MF nº 040.354.881-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial "F", Referência III, da Secretaria de Gestão e Planejamento, e nomeá-lo novamente para exercer o cargo de Assessor Especial "D", Referência V, da mesma Pasta.

II – nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988:

a) exonerar MARIA AUXILIADORA BORGES SOARES, CPF/MF nº 168.601.871-15, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "F", Referência I, da Secretaria de Gestão e Planejamento, e nomeá-la novamente para exercer o cargo de Assessor Especial "F", Referência IV, da referida Pasta;

b) nomear WANDA RORIZ, CPF/MF nº 081.661.021-53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial "C", Referência I, da Secretaria de Gestão e Planejamento.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de março de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 200900006018117, resolve, com fundamento nos arts. 37, 157, inciso LVI, 161, inciso V, 162, inciso I, e 168, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, e arts. 328 a 336 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, aplicar, com efeito retroativo a 1º de abril de 2006, ao servidor VALNEY JOSÉ DE MORAIS SILVA, ocupante do cargo de Professor I, Matrícula nº 5942730-1, dos Quadros da Secretaria da Educação, a pena de demissão por abandono de cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de março de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 200900006018117  
REPRESENTADO (A): VALNEY JOSÉ DE MORAIS SILVA  
REPRESENTANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR: ART. 37 C/C O ART. 157, INCISO LVI, DA LEI Nº 13.909, DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

DECISÃO: PARTE FINAL DO DESPACHO Nº 40 /2011 – EM FACE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO QUE, TAL COMO DEMONSTRADO NESTES AUTOS, O REPRESENTADO ABANDONOU O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES EM 1º DE MARÇO DE 2006, COMPLETANDO-SE, ASSIM, NO DIA 1º DE ABRIL DESSE MESMO ANO, MAIS DE 30 (TRINTA) FALTAS CONSECUTIVAS SEM JUSTA CAUSA E, APESAR DE LHE TEREM SIDO ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, NÃO RESTOU DEMONSTRADA SUA INOCÊNCIA, JULGO PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO POR ABANDONO DE CARGO PÚBLICO PARA, CONSEQUENTEMENTE, DETERMINAR, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 37, 157, INCISO LVI, 161, INCISO V, 162, INCISO I, E 168, INCISO I, DA LEI Nº 13.909, DE 25 DE SETEMBRO DE 2001, E ARTS. 328 A 336 DA LEI Nº 10.460, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1988, A LAVRATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 1º DE ABRIL DE 2006, DO DECRETO DE DEMISSÃO DE VALNEY JOSÉ DE MORAIS SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR I, MATRÍCULA Nº 5942730-1, DOS QUADROS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DENTRO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RESTITUAM-SE OS AUTOS AO ÓRGÃO DE ORIGEM. GOIÂNIA, 04 DE MARÇO DE 2011. MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR - GOVERNADOR

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 200700006031031, resolve, com fundamento nos arts. 37, 157, inciso LVI, 161, inciso V, 162, inciso I, e 168, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, e arts. 328 a 336 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, aplicar, com efeito retroativo a 31 de agosto de 2007, à servidora JANICE DE QUEIROZ FERREIRA MOREIRA, ocupante do cargo de Professor III, Matrícula nº 5678617.1, dos Quadros da Secretaria da Educação, a pena de demissão por abandono de cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de março de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 200700006031031  
REPRESENTADO (A): JANICE DE QUEIROZ FERREIRA MOREIRA  
REPRESENTANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR: ART. 37 C/C O ART. 157, INCISO LVI, DA LEI Nº 13.909, DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

DECISÃO: PARTE FINAL DO DESPACHO Nº 47 /2011 – EM FACE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO QUE, TAL COMO DEMONSTRADO NESTES AUTOS, A REPRESENTADA ABANDONOU O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES EM 1º DE AGOSTO DE 2007, COMPLETANDO-SE, ASSIM, NO DIA 31 DESSE MESMO MÊS E ANO, MAIS DE 30 (TRINTA) FALTAS CONSECUTIVAS SEM JUSTA CAUSA E, APESAR DE LHE TEREM SIDO ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, NÃO RESTOU DEMONSTRADA SUA INOCÊNCIA, JULGO PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO POR ABANDONO DE CARGO PÚBLICO PARA, CONSEQUENTEMENTE, DETERMINAR, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 37, 157, INCISO LVI, 161, INCISO V, 162, INCISO I, E 168, INCISO I, DA LEI Nº 13.909, DE 25 DE SETEMBRO DE 2001, E ARTS. 328 A 336 DA LEI Nº 10.460, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1988, A LAVRATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 31 DE AGOSTO DE 2007, DO DECRETO DE DEMISSÃO DE JANICE DE QUEIROZ FERREIRA MOREIRA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR III, MATRÍCULA Nº 5678617.1, DOS QUADROS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DENTRO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RESTITUAM-SE OS AUTOS AO ÓRGÃO DE ORIGEM. GOIÂNIA, 04 DE MARÇO DE 2011. MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR - GOVERNADOR

**DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013000822 e nos termos dos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve:

I – nomear o pessoal abaixo discriminado para, a partir de 1º de fevereiro de 2011, exercer os correspondentes cargos em comissão da Secretaria de Gestão e Planejamento:

NOME	CPF/MF:	CARGO	REF.
LORENA LOPES COSTA	014.062.121-05	Assessor Especial "C"	I
SÉRGIO JOSÉ TAVARES	011.282.821-35	Assistente de Gabinete "F"	II
NEUSIMAR MARIA DOS SANTOS	287.665.391-53	Assessor Especial "B"	V
LAUDELINA DOS SANTOS PINTO	266.869.701-82	Assistente de Gabinete "E"	V
BRENO ALVES DE ALMEIDA	975.787.271-87	Assessor Especial "C"	I
CAROLINA BARROS DE MELO	010.342.471-74	Assessor Especial "C"	I
LUANNA GRECE SANTOS DE LIMA	015.976.861-68	Assessor Especial "C"	I

II – nomear o pessoal abaixo especificado para, a partir das datas ali citadas, exercer os correspondentes cargos em comissão da Secretaria de Gestão e Planejamento:

NOME	CPF/MF:	CARGO	Ref.	A partir de:
RENATA RUSIG MALENA	248.758.818-78	Assessor Especial "B"	IV	10/01/2011
LUDMILA SEQUEIRA BARBOSA	000.161.291-30	Assessor Especial "B"	V	10/01/2011
NEIDIMAR LUIZA DE OLIVEIRA	546.813.381-87	Assessor Especial "B"	IV	10/01/2011
RAFAEL SANTANA MARINHO	024.398.961-01	Assistente de Gabinete "C"	V	10/01/2011
CARLOS BARBOSA DA SILVA	306.548.291-53	Assistente de Gabinete "E"	V	10/01/2011
JANAINA DE JESUS BUENO	836.309.701-25	Assistente de Gabinete "F"	III	21/01/2011

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de março de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR  
Giuseppe Vecchi

**DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013000559, resolve nomear, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, o pessoal relacionado no Anexo Único deste Decreto para, em comissão, exercer os cargos ali discriminados, com as lotações nele especificadas.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de março de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**ANEXO ÚNICO**

NOMEAR	CARGO	LOTAÇÃO
ILZETE DE GODOY CPF/MF nº 043.130.111-53	SUPERVISOR DE PROGRAMA DA RENDA CIDADÃ, PORTE 4, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO, MUNICÍPIO DE CORUMBABA-GO
ADELACIR GUIMARÃES RODRIGUES SILVA CPF/MF nº 530.989.031-34	ASSISTENTE DE GABINETE "C", REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MUNICÍPIO DE CORUMBABA-GO
ROMES ROBERTO NAVES CPF/MF nº 242.811.981-08	ASSISTENTE DE GABINETE "C", REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, MUNICÍPIO DE CORUMBABA-GO
ANDRÉ CANEDO DE ALMEIDA E SILVA CPF/MF nº 534.089.721-81	ASSISTENTE DE GABINETE "C", REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, MUNICÍPIO DE CORUMBABA-GO

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**  
**Prefeitura Municipal**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 017/2011**

O Município de Rio Verde – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de março de 2011, às 13:30 horas, Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo *Menor Preço por Item*, tendo por objeto aquisição de Cnibus escolar para suprir as necessidades dos programas atendidos pela Secretaria de Promoção Social, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do edital. Os interessados poderão obter o Edital e maiores informações pelo site [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br) na Sala de Licitação na Prefeitura Municipal de Rio Verde, Avenida Presidente Vargas, nº 3.215 – Vila Maria, em Rio Verde – GO, fone para contato – (64) 3602-8070, no horário de expediente.

Rio Verde – GO, 02 de março de 2011.

Marcello Campos Carvalho  
Pregoeiro



Frequência  
de Qualidade

90,1  
FM